PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 32 , de 21 de fevereiro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente em mais 0,31% (trinta e um décimos por cento) do valor total do orçamento.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de qualquer fonte prevista no Art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de fevereiro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Redação
Finanças Em ___/___/___
Presidente _____
Aprovado em 1ª Discussão em ___/___/___
Presidente: _____
Aprovado em 2ª Discussão em ___/___/___
Presidente: _____
A Comissão de Redação em ___/___/___
Presidente _____
Aprovado em Redação Final em ___/___/
Presidente _____
A Sanção em ___/___/___
Promulgue -se em ___/___/___
Presidente _____